

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES | CEP: 29.151-318 | Tel: (27) 3354-5770  
E-mail: [compras.seme@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:compras.seme@edu.cariacica.es.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA – TR  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO  
Processo nº 18.663/2026

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso I

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte de cargas, mediante disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo baú com equipe operacional (motorista e 02 ajudantes de carga e descarga por conjunto), para atendimento contínuo das demandas logísticas do Almoxarifado Central da SEME.

1.2. Trata-se de **serviço comum**, enquadrável na categoria de **serviços contínuos**, nos termos do art. 6º, incisos XIII, XVII e XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações, condições de execução e padrões de desempenho podem ser definidos de forma objetiva e usual no mercado, e cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

1.3. A modalidade licitatória adotada é o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço**, nos termos do art. art. 6º, inciso XLI c/c art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum cujas especificações podem ser objetivamente descritas neste Termo de Referência.

1.4. Especificações e Quantitativo

Item	Descrição
Quantidade	02 (dois) conjuntos – cada conjunto composto por: 01 (um) caminhão baú; 01 (um) motorista habilitado; 02 (dois) ajudantes (para carga e descarga).
Tipo do veículo	Caminhão tipo baú, carroceria fechada metálica ou em fibra, em perfeitas condições de vedação, higiene e conservação



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ano de fabricação mínimo	A partir de 2001
Peso Bruto Total (PBT)	Aproximadamente 8.000 kg
Capacidade Útil (Lotação)	Mínimo de 4.500 kg
Documentação do veículo	Regularizada, com licenciamento atualizado, seguro obrigatório e inspeção técnica vigente
Garantia de funcionamento	Substituição imediata em caso de falhas, com veículo de características iguais ou superiores
Regime de execução	Intermitente e por demanda, sem garantia de quantidade mínima de diárias mensais
Forma de pagamento	Mensalmente, com base nas diárias efetivamente utilizadas no período, mediante apresentação de nota fiscal e relatório atestado pelo fiscal do contrato

Objeto/Especificação	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de veículo tipo caminhão baú (inclusos: combustível, manutenção e demais despesas inerentes ao veículo).	Diária	528		
Motorista	Diária	528		
Ajudante (carga e descarga)	Diária	1056		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Nota) A diária referente à locação de 1 caminhão compreende uma equipe com 1 motorista e 2 ajudantes.

1.5. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados do 1º dia útil seguinte à publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, comprovação dos benefícios para ela e manutenção das condições que fundamentaram a contratação.

1.6. A prorrogação contratual será precedida de pesquisa de mercado destinada a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme exigência do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 70, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 82/2023.



## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso II

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado, o qual demonstra a necessidade estrutural de reforço logístico permanente para a SEME.

2.2. O ETP demonstra que:

- A SEME opera 129 unidades de ensino e necessita distribuir materiais adquiridos de forma centralizada a todas as unidades, em áreas urbanas e rurais de Cariacica;
- A Secretaria realiza compra centralizada de materiais e equipamentos de grande volume e diversidade, incluindo uniformes escolares, mobiliário, materiais pedagógicos, equipamentos permanentes e livros, cuja distribuição exige logística estruturada e contínua;
- A ausência de frota própria suficiente caracteriza a insuficiência da capacidade logística atual, tornando necessária a contratação permanente de serviço ora pleiteado;
- A interrupção das operações logísticas compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares, a execução das atividades pedagógicas e a prestação do serviço público educacional.

2.3. A contratação ampara-se na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 82/2023, sendo conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, que garante ampla competitividade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no ETP e constitui o instrumento que define as condições para a realização do certame licitatório, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso III

3.1. A solução consiste na prestação de serviços de transporte de cargas, mediante disponibilização de 02 (dois) caminhões tipo baú com equipe operacional (motorista e 02 ajudantes de carga e descarga por conjunto), para atendimento contínuo das demandas logísticas do Almoxarifado Central da SEME.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.2. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

- **Fase de mobilização:** apresentação dos veículos e da equipe para vistoria ao fiscal do contrato, no início de cada dia de trabalho;
- **Fase de execução:** prestação dos serviços de forma intermitente e por demanda, com acionamento mediante solicitação da SEME com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, registro e atesto de diárias pelo fiscal do contrato;
- **Fase de renovação/prorrogação:** avaliação anual da conveniência e oportunidade da prorrogação, com pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade de preços;
- **Fase de encerramento:** liquidação dos valores pendentes, verificação de eventuais pendências contratuais e encerramento formal do ajuste.

### 3.3. Obrigações da Contratada

3.3.1. A empresa CONTRATADA deverá:

- Executar o objeto contratado conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas, garantindo qualidade e eficiência dos serviços;
- Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e logísticos necessários, assegurando que o veículo e os profissionais estejam devidamente habilitados e em conformidade com as normas vigentes;
- Arcar integralmente com todos os custos de execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, licenciamento, combustível, IPVA, manutenção preventiva e corretiva;
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, segurança, conservação e manutenção, com documentação atualizada;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança no transporte e na manipulação dos materiais, bem como pela integridade dos bens e das pessoas envolvidas;
- Assegurar que os serviços sejam executados dentro dos prazos estipulados, informando imediatamente ao fiscal ou gestor do contrato qualquer situação que possa afetar a execução contratual;
- Substituir imediatamente, quando solicitado pela SEME, qualquer profissional ou veículo que não atenda às exigências do contrato;



- Manter comunicação constante com o gestor e o fiscal do contrato, informando ocorrências, interrupções ou quaisquer irregularidades;
- Responder integralmente por danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou equipamentos utilizados;
- Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações obtidas em razão da execução do contrato;
- Discriminar na Nota Fiscal o valor relativo à mão de obra e o valor da locação do equipamento, para fins de cálculo da retenção do INSS sobre a parcela de mão de obra, conforme legislação previdenciária vigente;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas no certame.

### **3.4. Obrigações da Contratante**

#### **3.4.1. A SEME deverá:**

- Fornecer à CONTRATADA as informações e instruções necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo cronogramas, locais e rotas;
- Garantir o acesso da CONTRATADA aos locais de entrega e às condições adequadas para a realização das atividades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração nas condições contratuais, cronograma ou demandas operacionais;
- Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação da documentação fiscal e comprobatória exigida;
- Designar o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme Decreto Municipal nº 295/2021.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso IV



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e adequação, conforme especificações técnicas e operacionais necessárias à correta execução dos serviços.

#### 4.1.1. Veículo – Caminhão Baú

Item	Descrição
Tipo	Caminhão tipo baú fechado, carroceria metálica ou em fibra, compatível com transporte de cargas de grande volume
Ano de fabricação mínimo	A partir de 2001
PBT (Peso Bruto Total)	Aproximadamente 8.000 kg
Capacidade Útil (Lotação)	Mínimo de 4.500 kg
Documentação	Regularizada: licenciamento vigente, seguro obrigatório e inspeção técnica atualizada, conforme exigências legais
Garantia de funcionamento	Substituição imediata, sem ônus à Administração, por veículo com características iguais ou superiores
Condições operacionais	Motor, freios, suspensão e sistema elétrico em pleno funcionamento; veículo limpo interna e externamente; ausência de avarias estruturais
Itens de segurança	Cintos de segurança, triângulo, macaco, chave de roda, pneus (incluindo estepe) com profundidade e pressão adequadas

#### 4.1.2. Equipe Técnica – Mão de Obra

A CONTRATADA deverá disponibilizar, para cada conjunto (veículo), a seguinte equipe:

- **01 (um) motorista** com CNH compatível com a categoria do veículo;
- **02 (dois) ajudantes de carga e descarga** capacitados para a atividade;
- Substituição imediata de qualquer membro da equipe em caso de ausência, afastamento ou impedimento legal, garantindo a continuidade dos serviços.

4.2. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas dos profissionais, devendo manter a documentação trabalhista atualizada para fiscalização.

#### 4.3. Condições Operacionais e Custos Inclusivos



4.3.1. A proposta apresentada pelo licitante deverá contemplar todos os custos operacionais necessários à adequada execução dos serviços, incluindo:

- Combustível necessário para a execução dos serviços;
- Manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Seguro do veículo e de responsabilidade civil do transportador;
- IPVA, licenciamento e demais tributos incidentes sobre o veículo;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à equipe;
- Equipamentos e materiais para transporte seguro da carga (amarração, acolchoamento e proteções).

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso V

5.1. O serviço será executado de forma intermitente e por demanda, conforme a necessidade da CONTRATANTE, não havendo garantia de quantidade mínima de diárias mensais.

5.2. A CONTRATADA será acionada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a disponibilização do conjunto (veículo + equipe), por meio de comunicação formal (e-mail e aplicativo de mensagens) do fiscal/gestor do contrato.

5.3. A jornada diária compreende até 08 (oito) horas de disponibilização efetiva, excluído o intervalo intrajornada para descanso e alimentação, conforme a legislação trabalhista vigente.

5.4. A área de atuação abrangerá regiões urbanas e rurais do município de Cariacica/ES, conforme demanda da SEME.

5.5. O controle da execução será realizado por meio de relatório de diárias, preenchido pela CONTRATADA e atestado pelo fiscal do contrato, contendo: data de utilização, veículo utilizado (placa), percursos realizados, materiais transportados e identificação dos responsáveis nas unidades receptoras.

5.6. Entre os resultados esperados destacam-se:



- Entrega tempestiva de materiais, uniformes, mobiliário e equipamentos às unidades escolares;
- Recolhimento de bens inservíveis das unidades para o Almoxarifado Central da SEME;
- Garantia da continuidade do calendário letivo e das atividades pedagógicas, sem interrupções por falta de insumos;
- Suporte logístico contínuo ao Almoxarifado Central da SEME durante toda a vigência contratual.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VI

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores lotados na SEME, com designação formal de gestor e fiscal do contrato, conforme Decreto Municipal nº 295/2021.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização compreenderão, no mínimo:

- Verificação das condições do veículo e da regularidade documental (licenciamento, seguro, inspeção técnica);
- Conferência da habilitação do motorista;
- Atesto das diárias efetivamente realizadas, mediante assinatura no relatório de execução;
- Registro de eventuais ocorrências, inconformidades ou substituições de veículos e profissionais;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA por ocasião de cada pagamento.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VII



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações será realizado mediante o envio da Nota Fiscal pela CONTRATADA ao e-mail do fiscal do contrato ou setor responsável, o qual será responsável por atestar o recebimento do serviço.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada de:

- Relatório de diárias detalhado, contendo datas de utilização, veículos utilizados, percursos, materiais transportados e atesto do fiscal;
- Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista vigente, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da documentação comprobatória devidamente atestadas, referentes aos serviços prestados no mês.

7.4. Retenção Previdenciária – Base de Cálculo do INSS:

- A retenção previdenciária incidirá proporcionalmente apenas sobre os vencimentos (mão de obra) da equipe, ficando excluída da base de cálculo a parcela relativa à locação e aos custos operacionais do veículo;
- A CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal o valor relativo à mão de obra e o valor da locação do equipamento, para fins de cálculo da retenção do INSS, conforme legislação previdenciária vigente.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso VIII

8.1. A seleção do fornecedor será conduzida por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

8.3. O critério de julgamento será o Menor Preço Total, apurado pela soma dos valores unitários propostos para cada item multiplicados pelos respectivos quantitativos estimados, conforme tabela constante do item 9 deste TR.



8.4. A empresa vencedora deverá atender aos requisitos de habilitação previstos no item 25 deste Termo de Referência.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso IX

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta de preços realizada junto a 19 (dezenove) fornecedores do mercado, com propostas recebidas de 04 (quatro) empresas entre 28 e 29 de abril de 2026, conforme mapa comparativo de preços acostado aos autos do Processo nº 18.663/2026, em conformidade com o art. 76 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Objeto/Especificação	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE (01 diária)	Estimativa (dias úteis/mês)	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
Locação de veículo tipo caminhão baú (inclusos: combustível, manutenção e demais despesas inerentes ao veículo).	Diária	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	22	R\$ 63.800,00	12	R\$ 765.600,00
Motorista	Diária	2	R\$ 312,50	R\$ 625,00	22	R\$ 13.750,00	12	R\$ 165.000,00
Ajudante (carga e descarga)	Diária	4	R\$ 229,50	R\$ 918,00	22	R\$ 20.196,00	12	R\$ 242.352,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.443,00		R\$ 97.746,00		R\$ 1.172.952,00

9.2. O valor estimado de R\$ 1.172.952,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para 12 (doze) meses constitui o teto máximo da despesa anual. Por se tratar de execução por demanda sem garantia de quantidade mínima de diárias, o valor efetivamente pago será proporcional à utilização real dos serviços no período.

9.3. Em caso de prorrogação contratual, o valor estimado para cada período adicional será apurado com base em nova pesquisa de preços, conforme exigência legal.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso X

10.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações consignadas no exercício financeiro de 2026, conforme segue:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Elemento	Descrição
<b>Dotação</b>	<b>554</b>
Classificação Funcional	12.122.0019.2.0130
Natureza da Despesa	3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
Vínculo	1.500.0025.1001
Fonte de Recurso	Recursos Vinculados – MDE

Elemento	Descrição
<b>Dotação</b>	<b>563</b>
Classificação Funcional	12.122.0019.2.0130
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo	1.500.0025.1001
Fonte de Recurso	Recursos Vinculados – MDE

10.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, em caso de prorrogação contratual, a despesa correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos, observadas as disponibilidades financeiras de cada exercício.

## 11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XI

11.1. O objeto da contratação é a prestação de serviço de transporte de cargas com caminhão baú com equipe operacional, cuja especificação técnica obedece ao seguinte detalhamento:

### 11.2. Condições mecânicas e de funcionamento:

- Motor operando normalmente, sem falhas ou vazamentos;
- Freios revisados e em perfeito estado de uso;
- Suspensão e direção alinhadas, sem ruídos anormais;
- Níveis adequados de óleo, fluido de freio, água do radiador e combustível.

### 11.3. Sistema elétrico e de iluminação:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Bateria em funcionamento regular;
- Faróis, lanternas, luzes de freio e setas plenamente operacionais;
- Painel de instrumentos com todos os indicadores funcionando corretamente.

#### **11.4. Itens de segurança obrigatórios:**

- Cintos de segurança funcionais e em bom estado;
- Pneus com profundidade e pressão adequadas, incluindo estepe;
- Presença e funcionalidade do triângulo, macaco e chave de roda.

#### **11.5. Regularidade documental e legal:**

- Veículo licenciado com documentação devidamente atualizada;
- Seguro obrigatório e demais exigências legais em dia.

#### **11.6. Condições de limpeza e conservação:**

- Veículo limpo, interna e externamente;
- Baú em perfeitas condições de vedação, higiene e conservação;
- Ausência de odores fortes ou desagradáveis no interior do baú.

11.7. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma contínua e eficiente, conforme haja demanda da SEME, com substituição imediata do veículo ou da equipe operacional em caso de falhas, impedimentos, panes ou indisponibilidade.

## **12 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XII

12.1. Os serviços de transporte serão prestados a partir do Almoxarifado Central da SEME (Rua Curitiba, s/n, Rio Branco, Cariacica/ES – CEP: 29.147-712), com destino às unidades escolares da rede municipal, bem como serão prestados na ordem inversa, das unidades de ensino para o Almoxarifado Central da SEME, no caso de recolhimento de inservíveis, conforme cronograma e listagem a serem elaborados e disponibilizados pelo fiscal do contrato.

12.2. O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- **Recebimento provisório:** ao final de cada diária, mediante registro do fiscal do contrato no relatório de execução;
- **Recebimento definitivo:** mensalmente, após a conferência e atesto do relatório de diárias acumuladas no período, que servirá de base para emissão da Nota Fiscal e atesto do gestor do contrato.

## 13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XIII

13.1. Não será exigida garantia contratual específica, em razão da natureza do objeto, que consiste na locação de veículo com equipe, cuja análise de risco não justifica tal exigência, nos termos do Decreto Municipal nº 82/2023.

13.2. A CONTRATADA será integralmente responsável por assegurar o pleno funcionamento do serviço durante toda a vigência contratual, devendo garantir:

- A manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- A substituição imediata do veículo em caso de falhas mecânicas, acidentes ou qualquer impedimento que comprometa a operação;
- A assistência técnica necessária, sem interrupção dos serviços e sem ônus adicional para a Administração.

## 14 – AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XIV

14.1. Não se aplica a execução de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) ao presente objeto, tendo em vista que se trata de prestação de serviço de transporte de cargas, sem geração de resíduos sólidos sujeitos à logística reversa obrigatória.

14.2. A CONTRATADA deverá, contudo, zelar para que as operações de transporte sejam realizadas de forma ambientalmente responsável, observando as normas de segurança no transporte e descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## 15 – FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 13, § 1º, inciso XV

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, com base na quantidade de diárias efetivamente utilizadas no período, conforme controle de execução dos serviços aprovado pela SEME.

15.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- Nota Fiscal correspondente ao total de diárias executadas, com a discriminação do valor de mão de obra e do valor de locação do equipamento;
- Relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo as datas de utilização, locais atendidos e assinatura dos responsáveis;
- Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista vigente.

15.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da documentação comprobatória, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

15.4. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e comprovada.

15.5. O não cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA poderá implicar glosas proporcionais no pagamento, formalmente justificadas pela CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 16 – JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso I

16.1. O objeto da contratação não comporta parcelamento, pelas seguintes razões:

- **Natureza do objeto:** o serviço de transporte com equipe constitui uma unidade funcional indivisível; a separação entre a locação do veículo e a disponibilização da



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



equipe geraria obrigações contratuais fragmentadas, dificultaria a responsabilização e resultaria em ineficiência operacional;

- **Eficiência operacional:** a contratação integrada (veículo + equipe) por um único fornecedor garante a responsabilidade contratual unificada e facilita a gestão e fiscalização do objeto;
- **Economicidade:** a contratação dos 02 conjuntos em um único certame favorece a obtenção de melhores preços unitários, em razão da escala, e reduz os custos administrativos de múltiplos processos;
- **Garantia de continuidade:** a disponibilização simultânea dos 02 (dois) conjuntos é essencial para garantir a plena capacidade logística da SEME durante toda a vigência contratual.

## 17 – CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso II

17.1. O controle da execução contratual tem por objetivo assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as condições pactuadas, garantindo qualidade, eficiência e pontualidade.

17.2. O monitoramento da execução compreenderá:

- **Pontualidade e conformidade das diárias:** cumprimento dos prazos estabelecidos para acionamento, verificação da adequação do veículo e da equipe apresentados;
- **Condições do veículo e da equipe:** o caminhão deverá estar em boas condições de uso, conservação, limpeza e manutenção preventiva atualizada; o motorista e os ajudantes deverão estar devidamente qualificados e atuar conforme as normas de segurança vigentes;
- **Registro de ocorrências:** o fiscal registrará em relatório próprio quaisquer inconformidades, substituições de veículos ou profissionais, atrasos ou danos aos materiais transportados;
- **Responsabilização:** em caso de danos aos materiais durante o transporte ou entrega, a CONTRATADA será responsabilizada, com aplicação das penalidades previstas na legislação.



## 18 – CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso III  
Lei Complementar nº 123/2006

18.1. A presente licitação será realizada em **regime de ampla concorrência**, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, sem restrição de participação exclusiva a microempresas ou empresas de pequeno porte.

18.2. A justificativa para a não aplicação do tratamento diferenciado de exclusividade fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **18.2.1. Especificidade técnica e operacional:** a contratação exige disponibilização de 02 (dois) conjuntos de caminhão baú com equipe operacional (motorista e ajudantes), implicando capacidade logística, operacional e trabalhista que pode não estar ao alcance de todas as ME/EPP do mercado local;
- **18.2.2. Economicidade e vantajosidade:** a ampla concorrência amplia o universo de licitantes aptos, favorecendo a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;
- **18.2.3. Ausência de prejuízo às ME/EPP:** a não aplicação da exclusividade não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, que poderão concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes, mantendo-se o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 no que tange à regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. O critério de seleção do vencedor será o Menor Preço Total, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 19 – CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso IV

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista a necessidade de controle direto sobre as condições de prestação do serviço e a responsabilidade unificada pelo conjunto veículo + equipe.

## 20 – CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso V



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VI  
Lei nº 14.133/2021, arts. 155 a 163  
Decreto Municipal nº 151/2024

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 151/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A graduação e a aplicação das sanções observarão os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação vigente.

## **22 – A MARCA E SIMILARIDADE, QUANDO APLICÁVEIS**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VII

22.1. Não será indicada marca e/ou similaridade para o presente objeto.

## **23 – A PADRONIZAÇÃO**

Decreto Municipal nº 82/2023, art. 14, inciso VIII

23.1. Não será necessário considerar a padronização para o objeto da presente contratação.

## **24 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

Lei nº 14.133/2021, art. 15, inciso I

24.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio para a execução do presente contrato de prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão baú.

24.2. A vedação justifica-se pela natureza da contratação, que envolve a disponibilização de veículos com equipe operacional. Trata-se de serviço simples, com escopo definido e plenamente exequível por uma única empresa, sem necessidade de complementariedade técnica ou operacional, tornando desnecessária a formação de consórcios.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## 25 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, Capítulo VI

25.1. Para fins de habilitação no certame, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### 25.1.1. Habilitação Jurídica:

- Contrato Social, Estatuto ou Ata de Reunião devidamente registrado;
- Comprovante de cadastro do CNPJ emitido pelo sítio da Receita Federal;
- Cédula de identidade do representante legal (administrador); caso haja procurador, documento de identidade e procuração com validade.

### 25.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal (tributos federais e dívida ativa da União);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (do Município sede da empresa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal do Município de Cariacica;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST.

### 25.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

### 25.1.4. Outros:

- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

25.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do momento em que forem declaradas vencedoras, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da situação.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## 26 – DO CONTRATO

Lei nº 14.133/2021, art. 92 | Decreto Municipal nº 82/2023

26.1. O instrumento de contrato é obrigatório, nos termos do art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021.

26.2. O contrato a ser celebrado observará as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo as relativas ao objeto, ao regime de execução, ao valor, às condições de pagamento, aos critérios de atualização monetária, às penalidades e à dotação orçamentária, e incorporará o presente Termo de Referência e seus anexos como partes integrantes.

## 27 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores que abaixo subscrevem, lotados na SEME.

Cariacica/ES, datado e assinado digitalmente.

**SANDREA BATISTA DA SILVA JONAS**  
Subsecretária Municipal de Suporte  
à Educação  
Matrícula 124.173

**WEVERTON DE OLIVEIRA DA COSTA**  
Coordenador Especial de Orçamento  
e Finanças Educacionais  
Matrícula 122.957

**INGRID LEAL DAVARIZ**  
Coordenadora Especial de  
Compras e Contratos  
Matrícula 115.617

### RELAÇÃO DE ANEXOS:

- **Anexo I:** relação de endereços das unidades de ensino
- **Anexo II:** relação das unidades de ensino (mapa por região)
- **Anexo III:** modelo de Relatório de Acompanhamento Diário dos Serviços



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO I

### Relação de Endereços das Unidades de Ensino

REGIÃO	CMEI / EMEF	NOME PADRÃO	TELEFONE	CELULAR DA ESCOLA	ENDEREÇO	E-MAIL
1	CMEI	CMEI ALZIRA MARIA DE JESUS	3354-8106	27 98153-0757	Rua Alzira Maria de Jesus, nº 01, Bairro Aparecida, Cariacica-ES	alziramaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI APARECIDA CONCEICAO C CAMILIO	3354-8207	27 98153-0726	Rua Vicente Santório Santini s/n Bairro Flexal I, Cariacica-ES	aparecida.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI JOAO COLOMBO	3354-8103	27 98153-0639	Rua São Sebastião S/N Bairro Presidente Médice, Cariacica-ES	joacolombo.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI JULIO COUTINHO	3354-8108	27 98153-0798	Rua Silvano Ferreira Santos - Porto Novo, Cariacica-ES	julio.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI MANOEL COUTINHO SIQUEIRA	3354-8102	27 98153-0807 27 98866-1767	Rua Vale do Rio Doce, s/n Bairro Porto de Santana - Cariacica, ES	manoelcoutinho.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI MARIA RACHEL DO NASCIMENTO	3354-8114	27 98153-0769	Av. Nossa Senhora da Penha, s/n, Flexal II- Cariacica-ES	cmeimariarachel@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI Pr JOCARLY ALVES CARDOSO	3354-8109	27 98153-0745 27 988397115	Rua Emilio Monjardim S/N, Bairro Retiro Saudoso Cariacica, ES.	pastorjocarly.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI ROSALINA MARQUES DE SOUZA	3354-8112	27 98153-0778	Rua da Liberdade, s/n, Flexal II, Cariacica	rosalina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI SILVINO DE PAULA RAMOS	3354-8184	27 98153-0103	Rua Domingos de Paula Ramos s/n, Porto Novo, Cariacica, ES.	silvinodepaula.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	CMEI	CMEI WILSON ALVES DO NASCIMENTO	3354-8113	27 98153-0655	Av. São Benedito, nº19, Flexal I, Cariacica	wilsonalves.seme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF ANTONIO COUTINHO DE OLIVEIRA	3354-8105	27 98153-0774	Rua Emília Monjardim s/n, Retiro Saudoso, Cariacica-ES.	antoniocoutinho.seme@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1	EMEFTI	EMEFTI ARTHUR DA COSTA E SILVA	3354-8104	27 98153-0667	Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Aparecida, Cariacica-ES.	emefarthurdacosta@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF HILDA SCARPINO	3354-8182	27 98153-0710 27 98850-4037	Rua Domingos de Paula Ramos, S/N Porto Novo - Cariacica-ES	hilda.eme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF JOAO PEDRO DA SILVA	3354-8122	27 98153-0650	Rua da Assembléia nº 57, Porto de Santana, Cariacica-ES	joaopedro.eme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF JOSE ZACCHI	3354-8110	27 98153-0801	R. Vicente Santório Fantini, 39 - Flexal I, Cariacica, ES	emefjosezacchi@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEFTI	EMEFTI MANOEL PASCHOAL DE OLIVEIRA	3354-8232	27 98153-0679 27 98810-0236	Avenida Nova Canaa,289 - Nova Canaã, Cariacica/ES	emefmanoelpaschoal@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF MARTIM LUTERO	3354-8115	27 98153-4565 27 98153-0794	Rua Tupiniquins s/n, Flexal II Cariacica-ES	martimlutero.eme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF PADRE GABRIEL ROGER MAIRE	3354-8107	27 98153-0732 27 99775-5978	Rua São João s/n, Porto Novo Cariacica, ES	padregabriel.eme@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEF	EMEF STELLITA RAMOS	3354-8250	27 98151-0809	Rua Dona Calochi, N° 323, Porto Novo	emefstellitaramos@edu.cariacica.es.gov.br
1	EMEFTI	EMEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	3354-8252	27 98153-0812	Rua Sesi, s/n, Porto de Santana, Cariacica/ES	emefcastelobranco@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEI	<b>CMEI DARCY RODRIGUES CARDOSO</b>	3354-8202 3336-2371 (ANEXO)	27 98153-0697 27 98817-6770	Rua Rosa de Ouro, s/n Santana, Cariacica, ES	cmeidarcyrodriques@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEI	CMEI IVAN ROBERTO DE SOUSA	3354-8128	27 98153-0811 27 98858-0177	Rua Santa Clara, bairro Santa Rosa, Cariacica-ES	ivan.eme@edu.cariacica.es.gov.br
2	CMEI	CMEI LUIZ SANTIAGO FILHO	3354-8130	27 98153-0117	Av. Central, s/n, Campo Verde, Cariacica-ES	cmeiluizsantiago@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2	CMEITI	CMEITI VALDECI DA CRUZ CORREA	3354-8227	27 98153-0633 27 98853-0593	Rua Jade,102-Campo Verde, Cariacica-ES	cmeivaldecidacruzcorrea@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF AGUSTINHA MUNIZ DE OLIVEIRA	3354-8116	27 98153-0656 27 98849-8767	Rua Sonho Lento, s/n, Vila Prudêncio, Cariacica-ES	agustinha.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF CEL OLÍMPIO CUNHA	3354-8251	27 98153-0642	Rua Mário Araújo, 13, Santana, Cariacica/ES	emefolimpiocunha@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF LAURINDA PEREIRA NASCIMENTO	3354-8201	27 98153-0652 27 988502697	Rua Laurinda Pereira Nascimento, Vila Graúna, Cariacica-ES	laurinda.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	EMEF MARIA GUILHERMINA DE CASTRO	3354-8129	27 98153-0763 27 99947-9952	Rua Santa Leopoldina, s/n, Campo Verde, Cariacica-ES	guilhermina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
2	EMEF	<b>EMEF VIENNA ROSETTI GUTERRES</b>	SEDE: 3354-8204 ANEXO: 3354-8127	27 98153-0695	ANEXO: Rua Dulce Ferreira s/n, Santana, Cariacica-ES. SEDE: Rua: Mario Araújo, nº176, Santana, Cariacica-ES.	vienna.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	CMEI	CMEI CORINA SERRANO MOTA	3354-8198	27 98153-0739	Rua H, 330, Nova Brasília, Cariacica/ES	cmeicorinaserrano@edu.cariacica.es.gov.br
3	CMEI	CMEI ERENITA RODRIGUES TRANCOSO	3354-8124	27 98153-0734	Rua Imaculada Conceição, Itacibá -Cariacica-ES	erenita.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF	EMEF ALVARO ARMELONI	3354-8125	27 98153-0670	Rua São Paulo s/n, Oriente, Cariacica, ES	alvaroarmeloni.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEFTI CM	EMEFTI CM CEL. PM ORLADY ROCHA FILHO	3354-8215	27 98153-0755 27 99577-2754	R. Mauá, 139 - Itanguá, Cariacica - ES	emeforladyrochafilho@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEFTI CM	EMEFTI CM TERFINA ROCHA FERREIRA	3354-8123	27 98153-0742	Rua Itaguaçu s/n, Itacibá Cariacica-ES	terfina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEF	EMEF JOSE MARIA FERREIRA	3354-8221	27 98153-0465	R. Cachoeiro, de Itapemirim, 206 - Nova Brasília, Cariacica - ES	emefjosemariaferreira@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3	EMEF	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	3354-8244	27 98153-0083	Rua Paulicéia s/n, Oriente, Cariacica/ES	emefnossasenhora.seme@edu.cariacica.es.gov.br
3	EMEFTI	EMEFTI LEONILDA DAS GRACAS LANGA	3354-8126	27 98153-0712 27 99762-6568	Rua Belo Horizonte, nº 39, Nova Valverde, Cariacica, ES	emefleonilda@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI JESUS MENINO	3354-8159	27 98153-0799	Praça John Kennedy, s/n, Campo Grande, Cariacica, ES	jesusmenino.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI MANOEL PEDRO ROCHA	3354-8164	27 98153-0638	Rua Joaquim Lovatti s/nº, Conjunto Cristo Rei, São Francisco, Cariacica	manoel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI MARIA APARECIDA LACERDA MOURA	3354-8197	27 98153-0756 27 98860-7571	Rua José Antônio da Silva, nº 28, Bairro Vera Cruz, Cariacica, ES	cmeimariaaparecida@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	CMEI PEDRO VIEIRA DA SILVA	3354-8156	27 98153-0810	Rua Aparecida s/n, São Geraldo, Cariacica	pedrovieira.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	CMEI	<b>CMEI TEREZA TIRONI MARTINS</b>	3354-8225	27 98153-0737 27 98839-7525	ANEXO Rua São Pedro, s/n, Dom Bosco, Cariacica. SEDE Rua Itamaraty, s/n, Dom Bosco, Cariacica	terezatirone.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF ANTARIO ALEXANDRE T FILHO	3354-8163	27 98850-2695 27 98153-0702	Rua Edson Bonadiman, s/nº, São Francisco, Cariacica.	antario.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF FERDINANDO SANTORIO	3354-8172	27 98153-0706	Rua Colatina, s/n, Vila Capixaba, Cariacica, ES	ferdinando.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MANOEL MELO SOBRINHO	3354-8171	27 98153-0665	Rua Santa Fé, s/n, Vila Palestina, Cariacica, ES	manoelmelo.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MARIA PAIVA	3354-8160	27 98153-0698 27 98817-6223	Rua Esmeralda, s/n, São Geraldo, Cariacica, ES	mariapaiva.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEF	EMEF MARILIA DE REZENDE COUTINHO	3354-8179	27 98153-0802 27 98809-4361	Rua São Sebastião, 110, Santa Cecilia, Cariacica, ES	marilia.seme@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4	EMEF	EMEF STELIDA DIAS	3354-8158	27 98153-0808 27 98880-0257	Rua Bolívar de Abreu, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES	stelida.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEFTI	EMEFTI TALMA SARMENTO DE MIRANDA	3354-8157	27 98153-0709	Rua da Matriz nº 33, São Geraldo, Cariacica, ES	talma.seme@edu.cariacica.es.gov.br
4	EMEFTI	EMEFTI ANTONIO ESTEVES	3354-8210	27 98153-0768	Rua Monte Castelo, 68, Vera Cruz- Cariacica-ES	emefantonioesteves@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3354-8118	27 98153-0637	Rua Muniz Freire, nº 12, Itaquari, Cariacica, ES	cmeianalucia@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI EDMILSON VAREJAO	3354-8119	27 98153-0788	Rua Edmilson Varejão, s/n, Alto Lage, Cariacica, ES	edmilson.seme@edu.cariacica.es.gov.br
5	CMEI	CMEI RAFAEL CAPUCHO MAZIOLI	3354-8120	27 98153-0700	Rua Pio XII s/n- Alto Boa Vista, Cariacica- ES	cmeirafaelcapucho@edu.cariacica.es.gov.br
5	EMEF	EMEF IRACY GOBBI	3354-8121	27 98153-0761 2798877-0173	Travessa Graciliano Salles, s/nº, Expedito, Cariacica, ES	iracygobbi.seme@edu.cariacica.es.gov.br
5	EMEF	EMEF JOCARLY GOMES SALLES	3354-8203	27 98153-0663 27 98802-4093	Rua América, 53- Alto Lage - Cariacica, ES	jocarly.seme@edu.cariacica.es.gov.br
5	EMEF	EMEF OLIVEIRA CASTRO	3354-8117	27 98153-0721	Rua Muniz Freire, nº 1129, Itaquari, Cariacica, ES	oliveiracastro.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI GERALDO MENEGUCCI	3354-8144	27 98153-0741 27 98839-7121	Av. Central, nº 78, Vale Esperança, Cariacica, ES	cmeigeraldomenegucci@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI TARCILIO MONTANARI	3354-8147	27 98153-0711	Rua Barão do Itapemirim - Bela Aurora Cariacica	tarcilio.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEI	CMEI VINICIUS DE MORAES	3354-8152	27 98153-0717	Rua Sargento Brandão s/n, Sotelândia, Cariacica/ES	cmeiviniciusdemoraes@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6	CMEITI	CMEITI CELITA NASCIMENTO DA ROS	3354-8214	27 98153-0662	R. Bolívia, 354 - Jardim América, Cariacica	cmeicelita.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	CMEITI	CMEITI ELIEZER BATISTA	3354-8206	27 98153-0187 27 99896-6887	Avenida Mário Gurgel, 35, 1º andar, Jardim América-Cariacica-ES	cmeieliezerbatista@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF AMENOPHIS DE ASSIS	3354-8145	27 98153-0789	Rua Doze s/n, Vale Esperança, Cariacica/ES	amenophis.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF AYRTON SENNA	3354-8151	27 98153-0759	Rua dos Pardais, nº 33, Vista Mar, Cariacica, ES.	emefayrtonsenna@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEFTI CM	EMEFTI CM DR. AFONSO SCHWAB	3354-8233	27 98153-0783 27 98891-3587	Rua Santo Amaro, nº 282, Jardim América	afonsoschwab.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF NOEMIA COSTA DE LIMA	3354-8205	27 98153-0735	R. Chile, s/n - Vista Mar, Cariacica - ES	noemia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEF	EMEF TIRADENTES	3354-8111	27 98153-0696	R. Ferro e Aço, Sn - Bela Aurora, Cariacica - ES	emeftiradentes@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEFTI	EMEFTI ELIEZER BATISTA	3354-8218 3354-8247	27 98153-0740 27 99309-9540	Avenida Mário Gurgel, 35, Jardim América-Cariacica-ES	emefeliezerbatista@edu.cariacica.es.gov.br
6	EMEFTI	EMEFTI PROF. CERQUEIRA LIMA	3354-8143	27 98153-0158 27 98828-0756	Avenida Brasil, 481, Jardim América- Cariacica-ES	cerqueiralima.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI ABILIO LUIZ FAGUNDES	3354-8186	27 98153-0686	Rua Augusta Campos, s/n, Jardim de Alá, Cariacica, ES	cmeiabilioluiz@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI DOM JOSE MAURO PEREIRA BASTOS	3354-8150	27 98153-0653	R. Linhares, 1 - Bandeirantes, Cariacica - ES	cmeidomjosemauro@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI EMILIANA GILES BRAGANCA	3354-8154	27 98153-0731 27 988396142	Rua Pres. Costa e Silva, Bairro Castelo Branco - Cariacica, ES	cmeiemilianagiles@edu.cariacica.es.gov.br
7	CMEI	CMEI MARIA INES GUTLER	3354-8187	27 98153-0724	Rua Volta Redonda, 157, Bairro Liberdade, Cariacica - ES	cmeimariaines@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7	CMEI	CMEI MARIA IZABEL MESSIAS DINIZ	3354-8237	27 98153-0692	Rua Quatro, 368, Alzira Ramos, Cariacica-ES	cmeimariaizabel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF CELESTINO DE ALMEIDA	3354-8213	27 98153-0751 27 99528-5281	R. Blumenal, s/n - Bela Vista, Cariacica - ES	emefcelestinoalmeida@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF JOANA MARIA DA SILVA	3354-8153	27 98153-0719 27 98850-2959	Rua Joana Maira da Silva S/N Bairro Castelo Branco, Cariacica, ES	joanamaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF MARIA AUGUSTA TAVARES	3354-8183	27 98153-0101	Rua Viana, 25, Jardim Botânico, Cariacica, ES	emefmariaaugusta@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF MARIANO FIRME DE SOUZA	3354-8249	27 99656-3537	Rua Dom Pedro I, 21, Bandeirantes, Cariacica, ES - 29142 -100	emefmarianofirme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF SAO JOAO CHRISOSTOMO	3354-8188	27 98153-0672 27 98854-3201	Rua Liberdade, nº 43 - Bairro da Liberdade, Cariacica, ES	saojoao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEF	EMEF SAO JORGE	3354-8155	27 98153-0758	Rua Principal, nº 1424, Rio Marinho, Cariacica, ES.	saojorge.seme@edu.cariacica.es.gov.br
7	EMEFTI	EMEFTI GLADISTON REGIS BARBOSA	3354-8185	27 98153-0669 27 99831-0762	Rua Almirante Tamandaré S/N - Jardim Botânico, Cariacica - ES	emefgladistonregis@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	3354-8138	27 98153-0181 27 98880-3705	Rua Oitenta e Dois, S/N - Nova Rosa da Penha II, Cariacica, ES	domjoao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI MARIA JARDELINA SANTOS	3354-8222	27 98153-0723	Rua Projetada s/n Bairro Nova Rosa da Penha - Cariacica, ES	mariajardelina.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	CMEI	CMEI MARIA RIBEIRO REZENDE	3354-8141	27 98153-0805	Rua 05, Quadra 28, S/N, Nova Rosa da Penha I Cariacica ES	mariaribeiro.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF MARIUZA SECHIN	3354-8223	27 98153-0780 27 99962-4909	R. Noventa e Cinco, Sn - Nova Rosa da Penha II, Cariacica - ES	emefmariuzasechin@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8	EMEF	EMEF PADRE ANTHONIUS LUTES	3354-8137	27 98153-0699 27 99281-3738	Rua Paraguai, s/nº, nova Esperança Cariacica, ES.	padrelutes.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF TEOTONIO BRANDÃO VILELA	3354-8242	27 98153-0089	Rua Cento e Oito s/n, Nova Rosa da Penha	emefteotoniobrandao.seme@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEF	EMEF ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	3354-8140	27 98153-0770	R. Quinze - Nova Rosa da Penha, Cariacica - ES,	emefzairamanhaes@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEFTI	EMEFTI ALMERINDA PORTELA COLODETTE	3354-8142	27 98153-0795	Rua Vascolândia, s/n, Vila Progresso, Cariacica, ES	emefalmerindaportela@edu.cariacica.es.gov.br
8	EMEFTI	EMEFTI PROF TANIA PONCIO LEITE	-	27 98153-0765 27 99204-0449	Rua Principal, s/n Bairro Vila Cajueiro, s/nº, Cariacica, ES.	tanialeite.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF CLEILZA AMARAL VAZ	3354-8133	27 98153-0683	Rua Osvaldo de Azevedo, s/n, Vila Merlo, Cariacica, ES	cleilza.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	ESTER NEPOMUCENO RODRIGUES			Av. Arco-Íris, s/n, Prolar, Cariacica, ES	cmeiester.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI AMELIA VIRGINIA B MACHADO	3354-8199	27 98153-0775	Rua Quinze, s/nº Antônio Ferreira Borges, Cariacica ES	ameliavirginia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI BERNADETE BARBOSA LEMOS	3354-8211	27 98153-0705	Rua Teófilo Otoni, nº 60, Santa Luzia, Cariacica, ES	cmeibernadetelemos.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI CLETO PRUDENCIO RODRIGUES	3354-8136	27 98153-0632	Rua Lopes Loureiro s/n, Cariacica - Sede	cleto.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI MARIA CUSTODIA DE JESUS	3354-8139	27 98153-0659	Rua Auta Schwab, S/Nº, no bairro Porto Belo I- Cariacica-ES	mariacustodia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	CMEI	CMEI VANDA DERLI RANGEL TEIXEIRA	3354-8228	27 98153-0668	Rua Reinaldo Rodrigues, s/n, Cariacica Sede - Morrinhos	cmeivandateixeira.seme@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



9	EMEF	EMEF ELISA LEAL BEZERRA	3354-8134	27 98153-0796	Rua Curupayti, S/N, Prolar I, Cariacica, ES.	elisaleal.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF PROFESSOR AUGUSTO LUCIANO	3354-8245	27 98153-0776	Rua Graciano Neves, s/n, Cariacica - Sede	emefprofaugustoluciano.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF ROSA MARIA REIS	3354-8243	27 98153-0713	Av. Virgilio Francisco Schwab s/n, Porto de Cariacica	emefrosamaria.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF VALDICI ALVES BAIER	3354-8135	27 98153-0727	Rua Alfredo Couto Teixeira s/nº, Areinha, Cariacica	valdici.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF CACHOEIRINHA	3354-8135	27 98153-0727	Rua Principal, sn Zona Rural, Cariacica/ES	valdici.seme@edu.cariacica.es.gov.br
9	EMEF	EMEF VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	3354-8131	27 98153-0635	Rod. Gov. José Henrique Sette, km12, Porto de Cariacica	virgilio.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	CMEI	CMEI BENEDITO RIBEIRO DE ALMEIDA	3354-8149	27 98153-0673	Rua Rei Ciro, s/n, Vale dos Reis, Cariacica	beneditoalmeida.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	CMEI	CMEI JACY PEREIRA	3354-8191	27 98153-0640	Rua Amazonas, s/n, Novo Brasil, Cariacica, ES	cmeijacypereira@edu.cariacica.es.gov.br
10	CMEI	CMEI JOSE LUIS ARAUJO	3354-8192	27 98153-0746	Avenida São José, s/n, Bairro Novo Horizonte, Cariacica-ES	cmeijoseluis@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF ANGELO ZANI	3354-8196	27 98153-0747	Rua Santa Luzia, s/n, Mucuri, Cariacica, ES	angelozani.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF ANTERO JOSE DO NASCIMENTO	3354-8190	27 98153-0674 27 98880-0151	Rua Rei Ciro, s/nº, Vale dos Reis, Cariacica, ES	emefanterojose@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF BOA VISTA	3354-8212	27 98153-0792 27 99639-3308	Rua Mochuara, 333, Novo Brasil - Cariacica-ES	emefboavista@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF EUVIRA BENEDITA	3354-8189	27 98153-0729 27 99824-2495	Av. Moxuara, s/nº, Novo Brasil, Cariacica, ES	euvira.seme@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		CARDOSO DA SILVA				
10	EMEF	EMEF HEMOGENIA MARIA DA CONCEICAO	3354-8195	27 98153-0649	Rua Pernambuco, nº 500, Piranema, Cariacica, ES	hemogenia.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEF	EMEF LUZBEL PRETTI	3354-8194	27 98153-0704 27 98802-3160	Rua dos Professores, nº 358, Operário, Cariacica, ES	luzbel.seme@edu.cariacica.es.gov.br
10	EMEFTI	EMEFTI DEOCLECIANO FRANCISCO DA VITORIA	3354-8193	27 98153-0671	Rua Setiba, nº 114, Bairro Vista Dourada, Cariacica-ES	deocleciano.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	CMEI	CMEI CECILIA MEIRELES	3354-8181	27 98153-0715	Rua Treze, s/nº- Maracanã, Cariacica ES-	cmeiceciliameireles@edu.cariacica.es.gov.br
11	CMEI	CMEI JAIME DOS SANTOS	3354-8170	27 98153-0708	Rua Central, 230 °, São Geraldo II	cmejaimedossantos@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF ORLANDO MOREIRA DE LIMA	3354-8169	27 98153-0666	Rua Holanda, s/nº, Itapemirim, Cariacica - Es.	emeforlandomoreira@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF PEDRO VENTURIM	3354-8162	27 98153-0797 27 98839-6944	Av. Domingos Martins, s/n, Rosa da Penha, Cariacica, ES.	pedroventurim.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF ROSA DA PENHA	3354-8161	27 98153-0720 27 98839-7527	Rua Castelo Branco, nº 34, Rosa da Penha, Cariacica	rosadapenha.seme@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEF	EMEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	3354-8229	27 98153-0752	Avenida Amazonas, 231 São Benedito- Cariacica	emefventinodacostabrandao@edu.cariacica.es.gov.br
11	EMEFTI	EMEFTI EURIDES GABRIEL	3354-8180	27 98153-0694 27 98852-2377	Rua Princesa Izabel, s/n, Campo Belo, Cariacica, ES	emefeuridesgabriel@edu.cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12	CMEI	CMEI ALTIVA BELMOND DE CAMPOS	3354-8174	27 98153-0682	Rua Ceará, 150, Jardim Campo Grande, Cariacica, ES.	altiva.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	CMEI	CMEI PRINCIPIO DO SABER	3354-8177	27 98153-0787 27 98848-0230	Rua Nativo da Natividade, Padre Gabriel - Cariacica	principiodosaberseme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF ALICE COUTINHO SANTOS	3354-8178	27 98153-0803 27 98853-9399	Rua Quilombo dos Palmares, nº 286 Bairro Padre Gabriel, Cariacica	alicecoutho.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF HILARIO VIEIRA DA SILVA	3354-8173	27 98153-0736	Rua Ceará, nº 299, Jardim Campo Grande, Cariacica	emefhilariovieira@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF RENASCER	3354-8175	27 98153-0680	Av. Padre Gabriel, s/n Padre Gabriel, Cariacica	renascer.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF SEBASTIAO RODRIGUES SOBRINHO	3354-8167	27 98153-0804	Rua das Violetas, s/n, Santo André, Cariacica,ES	emefsebastiaorodrigues@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3354-8168	27 98153-0790	Rua Amaro Pereira da Silva, s/nº, Santa Bárbara, Cariacica	tancredoneves.seme@edu.cariacica.es.gov.br
12	EMEF	EMEF VALDECI CEZARIO	3354-8166	27 98153-0714	Rua Tiradentes nº 39, Vila Rica, Cariacica	emefvaldecieczario@edu.cariacica.es.gov.br
12	CMEI	CMEI JOAO BUBACH	3354-8165	27 98153-0782 27 98839-7112	Rua Dos Lírios, s/nº, Flor do Campo - Cariacica	cmeijoabubach@edu.cariacica.es.gov.br
13	EECTI	EECTI MARGARETE CRUZ PEREIRA	3354-8220	27 98153-0684 27 99832-8651	S Giriquitua, s/n, Roda D'Água - Cariacica	escoladocampoestacao@edu.cariacica.es.gov.br

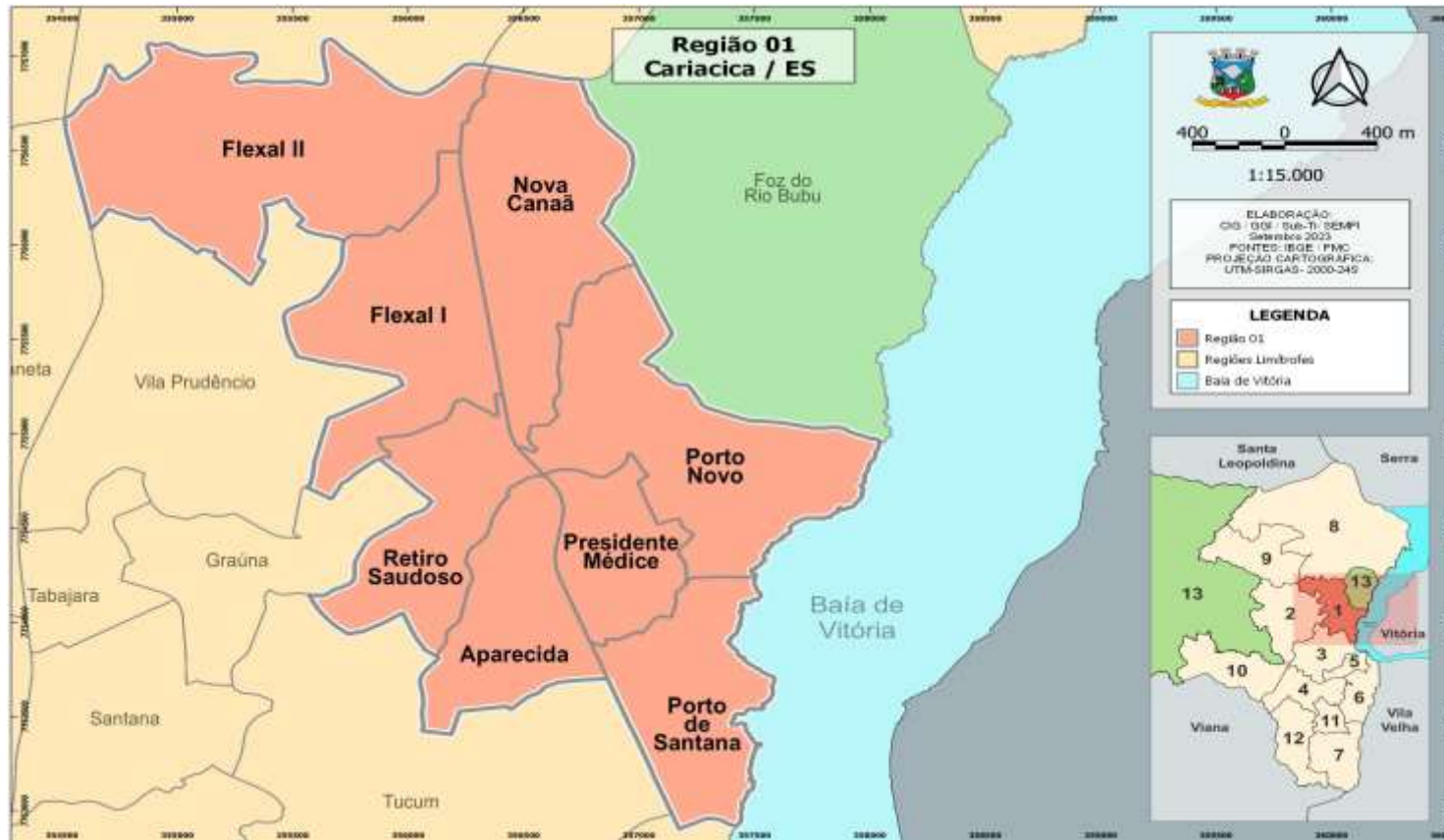


Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-  
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



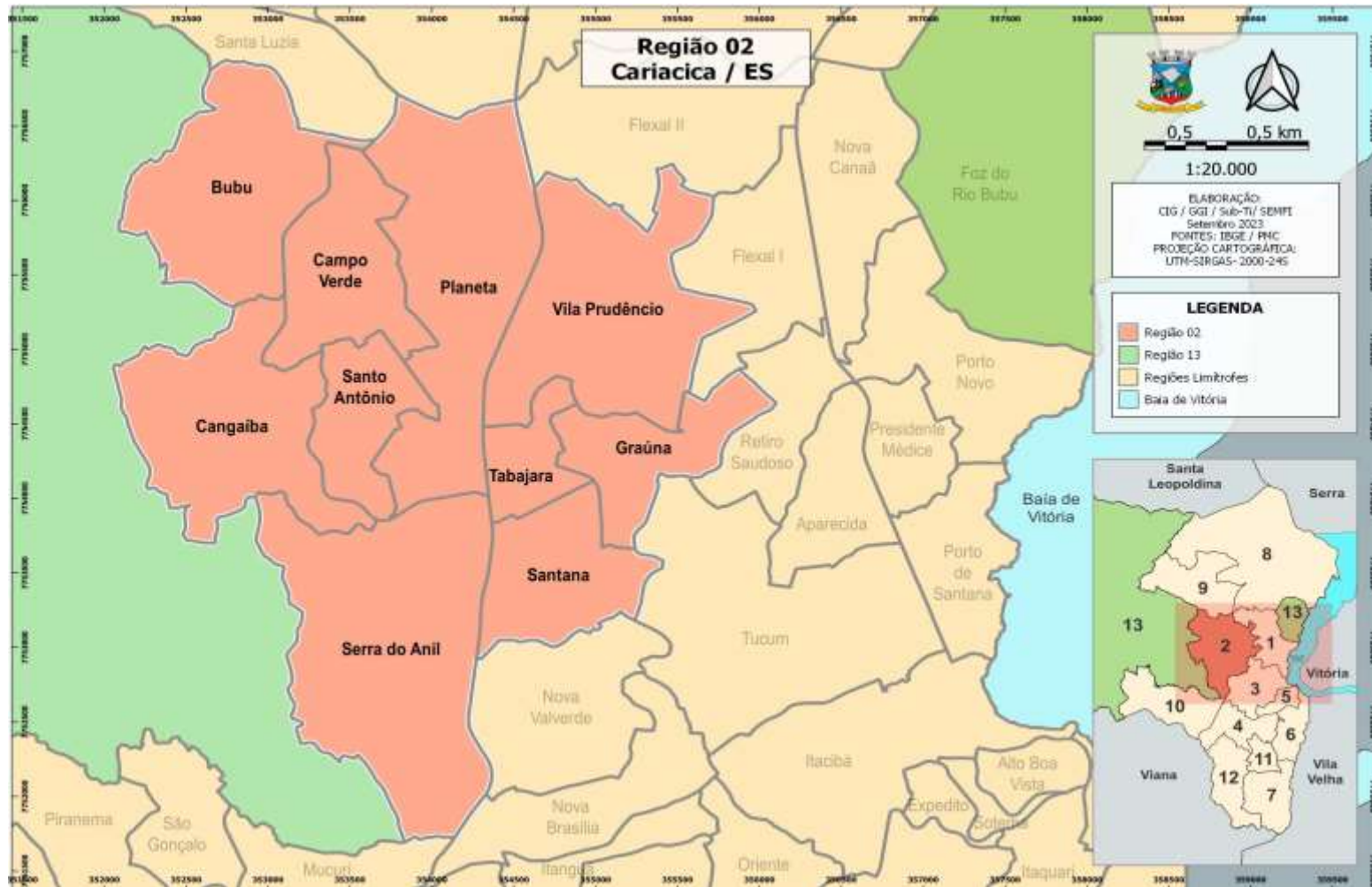
## ANEXO II

### Mapa por região referente aos Bairros das Unidades de Ensino



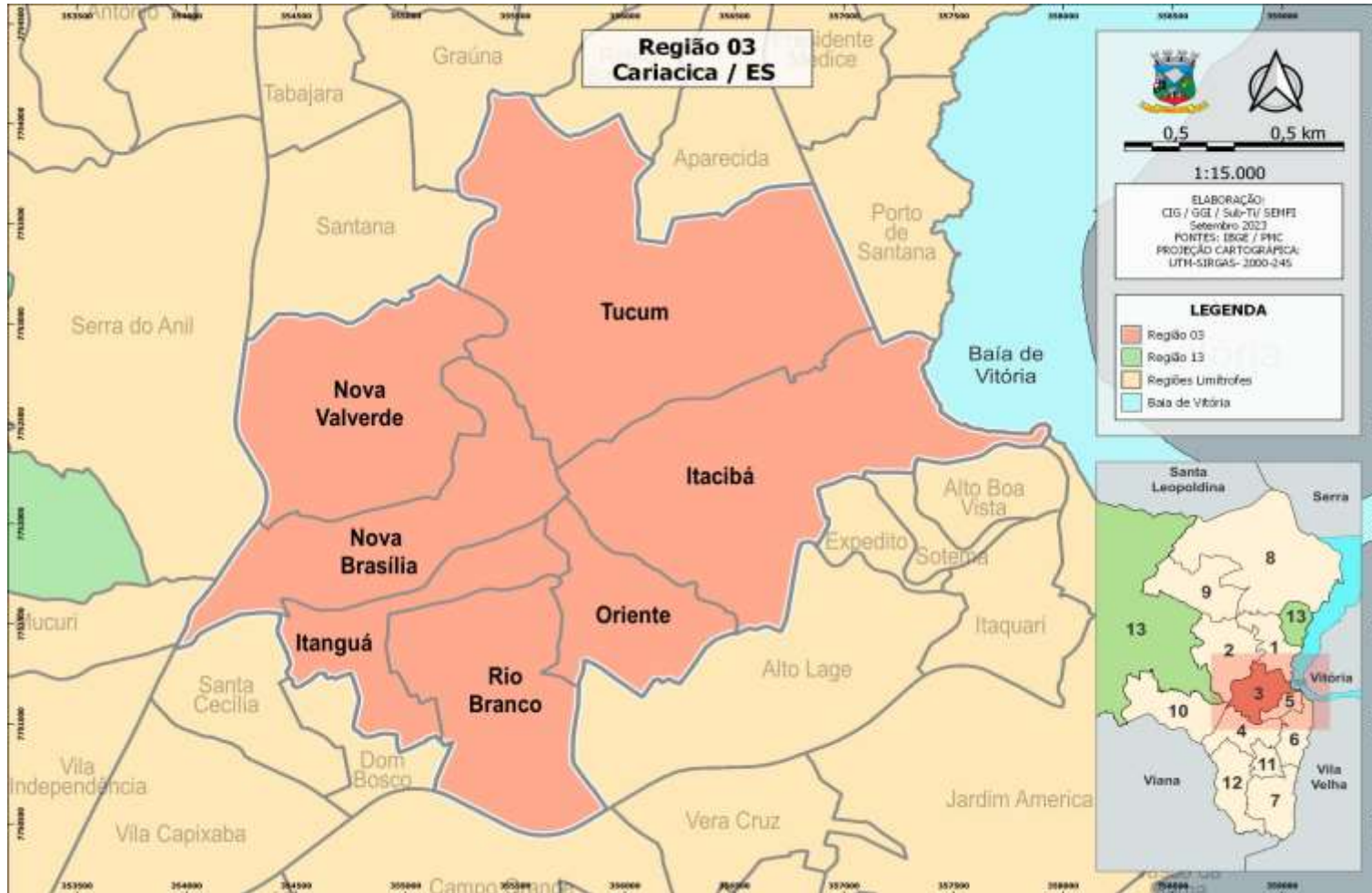
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







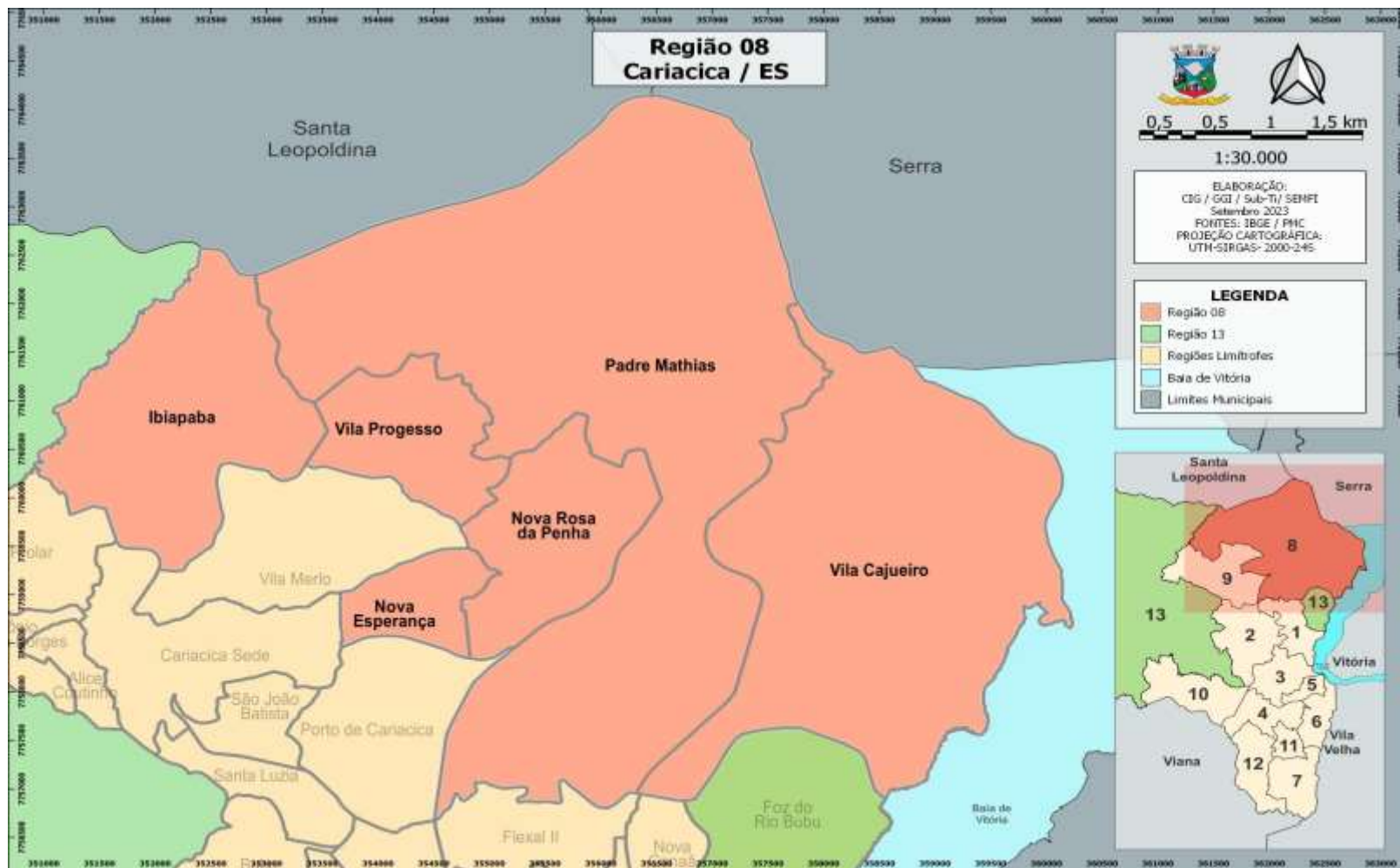
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





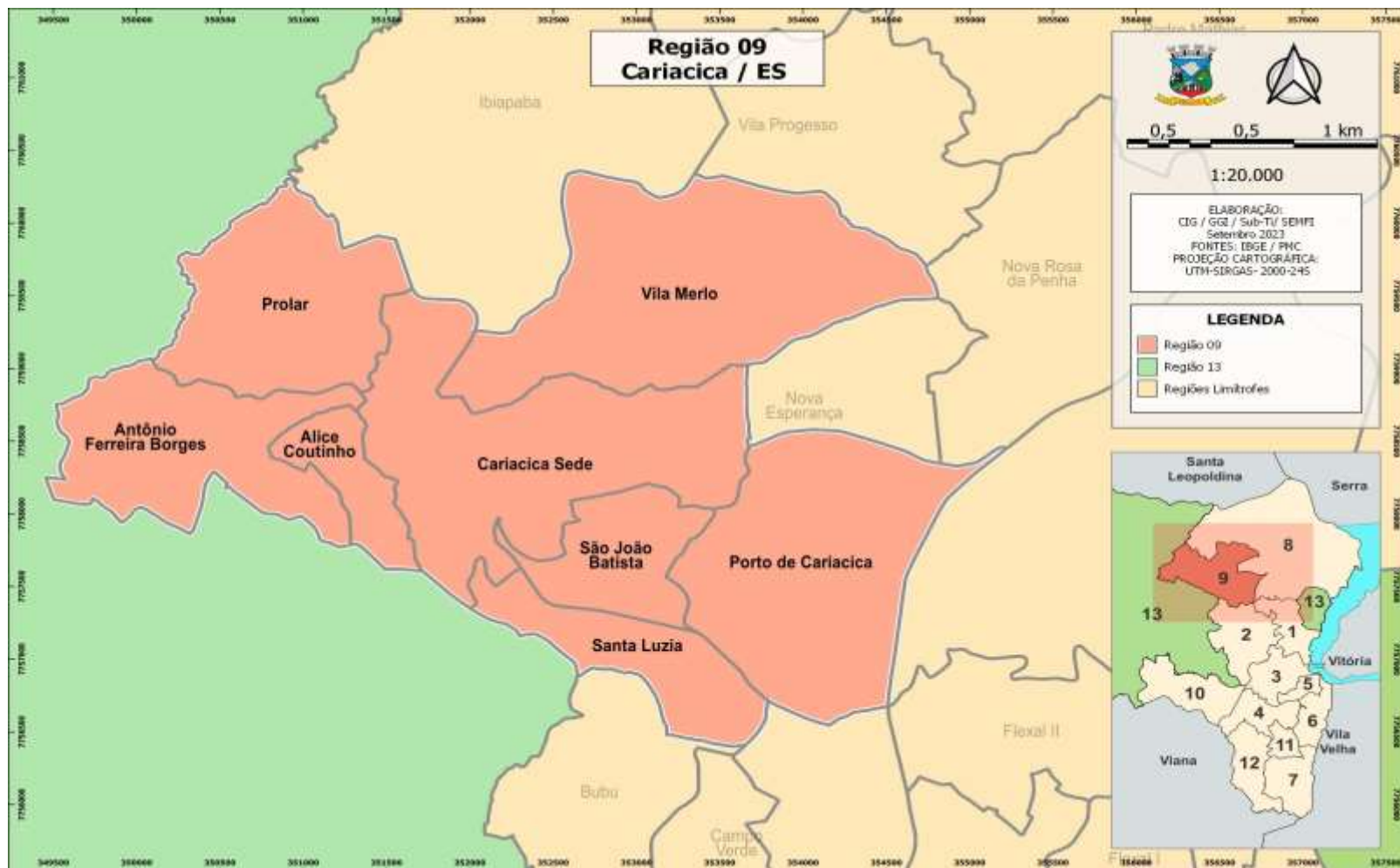
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





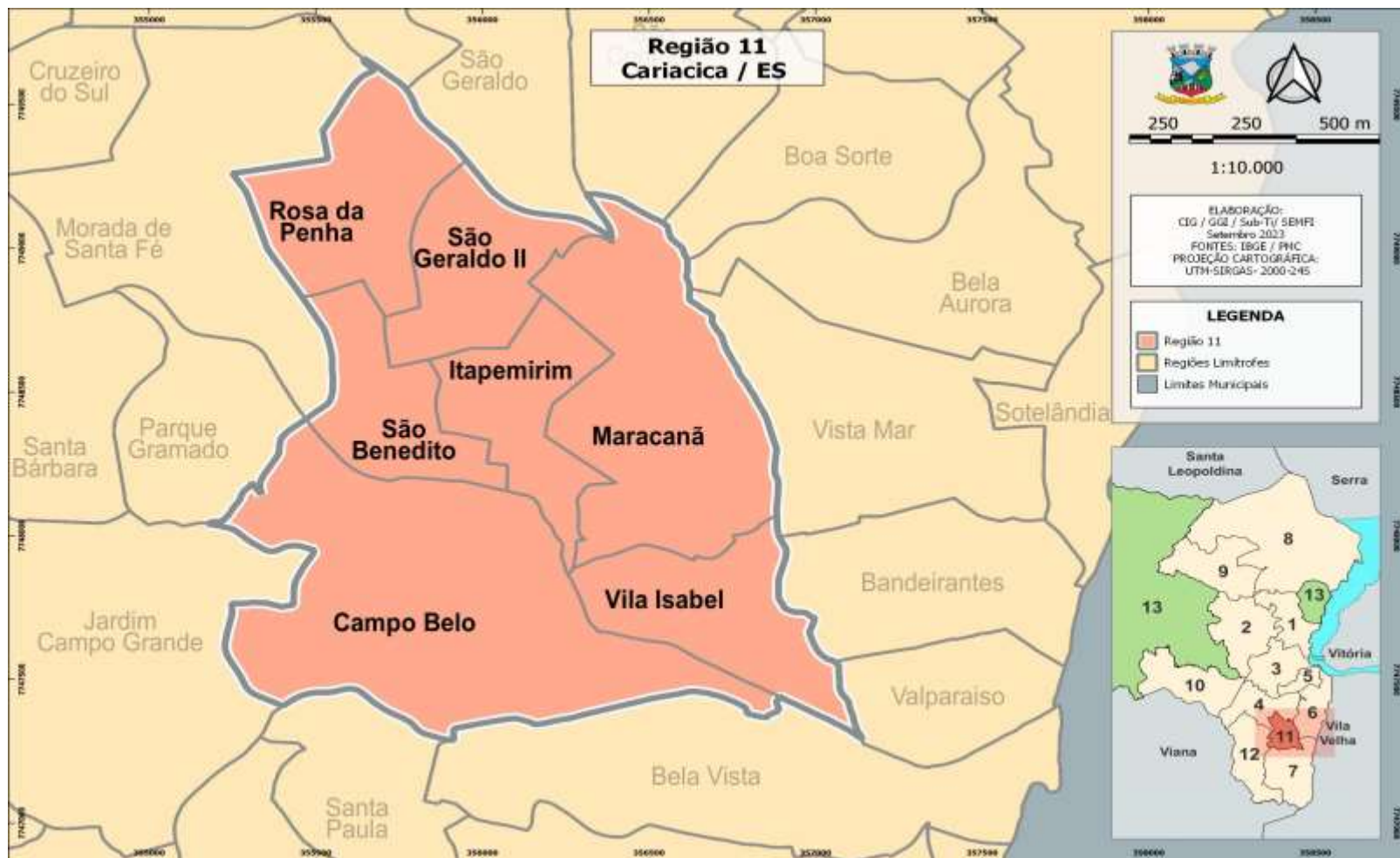
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

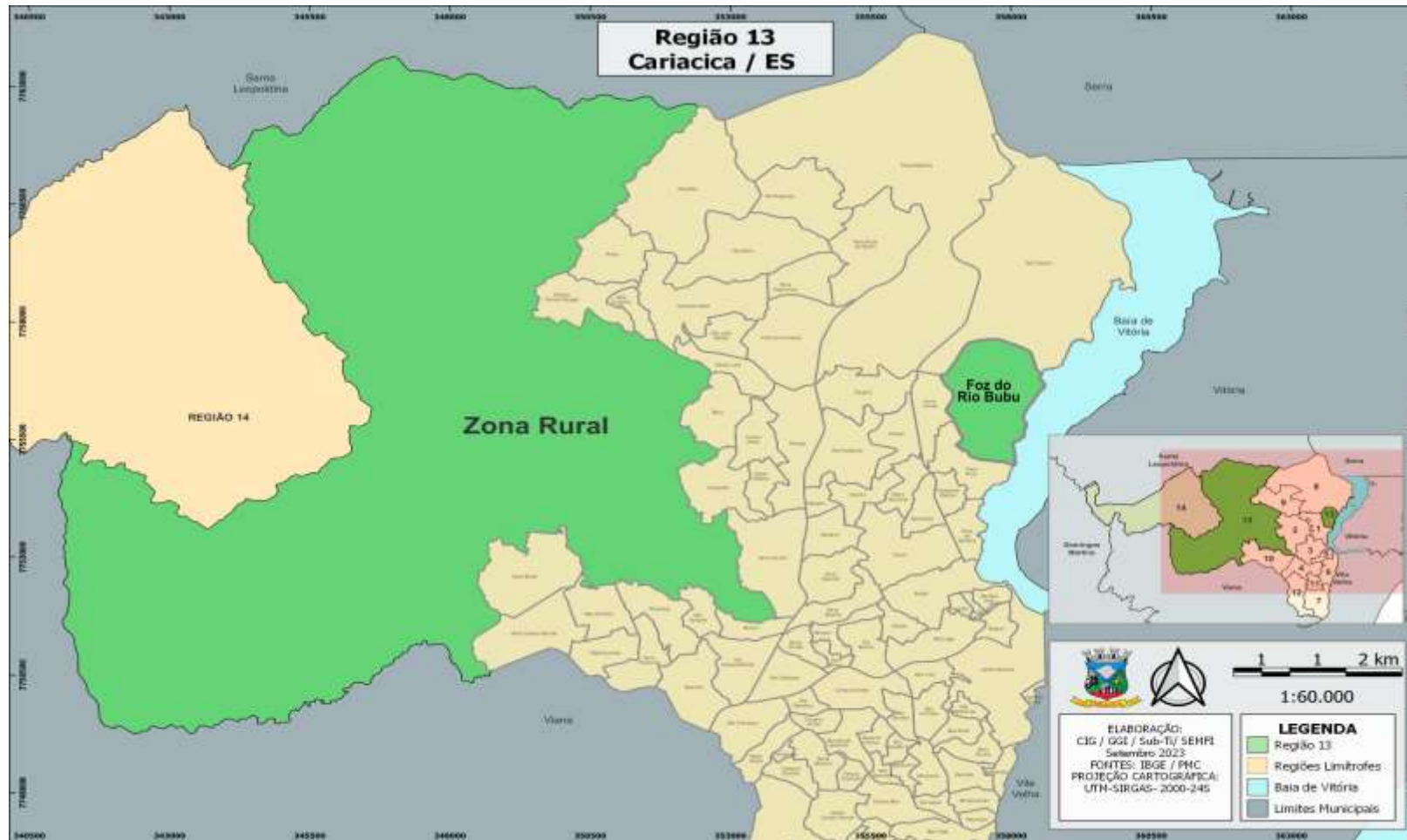




Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO III

### Modelo de Relatório de Acompanhamento Diário dos Serviços

#### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS

Contrato Emergencial – Processo nº 18.664/2026

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Este relatório deve ser preenchido pelo Fiscal do Contrato diariamente.
2. Preencher uma via para cada dia de utilização dos serviços, identificando todos os conjuntos acionados.
3. A vistoria diária deve ser realizada no início de cada jornada, antes do início dos trabalhos.
4. Todas as entregas realizadas devem ser registradas na tabela de percursos, com assinatura do responsável recebedor.
5. Qualquer ocorrência (acidente, substituição de veículo ou profissional, atraso, dano a material) deve ser registrada na seção específica.
6. O relatório, após preenchido e assinado, deve ser arquivado no processo nº 18.664/2026 e servirá de base para o atesto da Nota Fiscal mensal.
7. Caso o conjunto não seja utilizado em determinado dia, não é necessário preencher este relatório.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO E DO CONTRATO

<b>Nº do Relatório:</b> _____ / 2026	<b>Data:</b> _____ / _____ / 2026
<b>Nº do Contrato:</b> _____	<b>Processo:</b> 18.664/2026
<b>Empresa Contratada:</b> _____	
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Representante / Preposto:</b> _____

#### 2. DADOS DA DIÁRIA – CONJUNTO 1

CONJUNTO 1 – VEÍCULO E EQUIPE	
<b>Placa do Veículo:</b> _____	<b>Ano de Fabricação:</b> _____
<b>Tipo / Carroceria:</b> Caminhão Baú	<b>Estado Geral do Veículo:</b> ( ) Bom ( ) Regular ( ) Com ressalvas
<b>Nome do Motorista:</b> _____	<b>Nº CNH / Categoria:</b> _____



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



<b>Nome do Ajudante 1:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>Nome do Ajudante 2:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>Horário de Início:</b> _____ h _____ min	<b>Horário de Encerramento:</b> _____ h _____ min
<b>Total de Horas Efetivas no Dia:</b> _____ h _____ min (limite: 8h, excluído intervalo intrajornada)	

<b>CONJUNTO 1 – PERCURSOS E ENTREGAS REALIZADOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Unidade / Destino</b>	<b>Material(ais) Transportado(s)</b>	<b>Responsável Recebedor / Assinatura</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
<b>Observações sobre percurso / entregas:</b> _____ _____			

<b>CONJUNTO 1 – VISTORIA DIÁRIA DO VEÍCULO</b>	
Marque (X) para cada item verificado no início da diária:	
<input type="checkbox"/> Motor / funcionamento	<input type="checkbox"/> Freios
<input type="checkbox"/> Suspensão / direção	<input type="checkbox"/> Sistema elétrico / iluminação
<input type="checkbox"/> Pneus (incluindo estepe)	<input type="checkbox"/> Cintos de segurança
<input type="checkbox"/> Triângulo / macaco / chave roda	<input type="checkbox"/> Baú: vedação e limpeza interna
<input type="checkbox"/> Licenciamento vigente	<input type="checkbox"/> Seguro obrigatório vigente
<input type="checkbox"/> Veículo limpo externamente	<input type="checkbox"/> Documentação do motorista (CNH)
<b>Ressalvas / Irregularidades identificadas na vistoria:</b> _____	



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003900370037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Medida adotada:** ( ) Nenhuma ( ) Substituição do veículo  
( ) Substituição de membro da equipe ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### 3. DADOS DA DIÁRIA – CONJUNTO 2

CONJUNTO 2 – VEÍCULO E EQUIPE	
<b>Placa do Veículo:</b> _____	<b>Ano de Fabricação:</b> _____
<b>Tipo / Carroceria:</b> Caminhão Baú	<b>Estado Geral do Veículo:</b> ( ) Bom ( ) Regular ( ) Com ressalvas
<b>Nome do Motorista:</b> _____	<b>Nº CNH / Categoria:</b> _____
<b>Nome do Ajudante 1:</b> _____	<b>CPF / Matrícula:</b> _____
<b>Nome do Ajudante 2:</b> _____	<b>CPF / Matrícula:</b> _____
<b>Horário de Início:</b> _____ h _____ min	<b>Horário de Encerramento:</b> _____ h _____ min
<b>Total de Horas Efetivas no Dia:</b> _____ h _____ min (limite: 8h, excluído intervalo intrajornada)	

CONJUNTO 2 – PERCURSOS E ENTREGAS REALIZADOS			
Nº	Unidade / Destino	Material(ais) Transportado(s)	Responsável Recebedor / Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
<b>Observações sobre percurso / entregas:</b>			



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




## CONJUNTO 2 – VISTORIA DIÁRIA DO VEÍCULO

Marque (X) para cada item verificado no início da diária:

<input type="checkbox"/> Motor / funcionamento	<input type="checkbox"/> Freios
<input type="checkbox"/> Suspensão / direção	<input type="checkbox"/> Sistema elétrico / iluminação
<input type="checkbox"/> Pneus (incluindo estepe)	<input type="checkbox"/> Cintos de segurança
<input type="checkbox"/> Triângulo / macaco / chave roda	<input type="checkbox"/> Baú: vedação e limpeza interna
<input type="checkbox"/> Licenciamento vigente	<input type="checkbox"/> Seguro obrigatório vigente
<input type="checkbox"/> Veículo limpo externamente	<input type="checkbox"/> Documentação do motorista (CNH)

**Ressalvas / Irregularidades identificadas na vistoria:**


**Medida adotada:**  Nenhuma  Substituição do veículo  
 Substituição de membro da equipe  Outra: \_\_\_\_\_

## REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Houve ocorrência no dia?  Não  Sim – descreva abaixo:

Descrição da ocorrência:


**Providência adotada:**  Substituição de veículo  Substituição de profissional  
 Comunicação à Contratada  Outra: \_\_\_\_\_

**A ocorrência impactou a execução dos serviços?**

Não  Sim – descreva o impacto:

--

## ATESTO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente prestados em conformidade com as exigências do Contrato Emergencial nº \_\_\_\_\_/2026, referente ao Processo nº 18.664/2026, e que as informações aqui registradas são verídicas.

**Diária(s) atestada(s):**  Conjunto 1  Conjunto 2  Ambos os conjuntos

**Observações do fiscal:**




Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



<b>Fiscal do Contrato</b> Matrícula: _____ Data: ____ / ____ / 2026	<b>Representante da Contratada</b> CPF / CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / 2026
---	---



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700390037003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

